



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.538, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.466, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Jardins Amsterdã no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e o contido no Processo Administrativo nº 82389253/2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.466, de 25 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

II - rede de distribuição e abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;

.....”(NR)

“Art. 7º

§ 1º O empreendedor e/ou proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à Enel, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

.....”(NR)

“Art. 8º A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia